



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 74/2021

Concurso Especial | Maiores de 23 anos

1. PRAZO DE CANDIDATURA

- 15 de julho a 16 de agosto de 2021.

2. VAGAS

- Curso Diurno (cd. 9078): 38
- Curso pós-laboral (cd. 8358): 13

3. TAXAS APLICÁVEIS

A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 60€ (cf. pontos 8.3 e 8.4 da Tabela de Emolumentos da FDUL).

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Para além dos requisitos definidos no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2015, podem candidatar-se os Maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação nas diversas provas especialmente adequadas e realizadas para o efeito da candidatura à Licenciatura em Direito da FDUL, desde que as mesmas estejam válidas nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do referido regulamento.



5. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

- a) Melhor classificação final obtida no exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior;
- b) Em caso de igualdade, a classificação mais elevada na prova escrita específica;
- c) Em caso de igualdade, a classificação mais elevada resultante da média aritmética simples entre as classificações da avaliação curricular e a entrevista;
- d) Em caso de igualdade, o candidato que realizou as provas no corrente ano.

6. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas exclusivamente através da Plataforma de Gestão Académica Fénix, disponível em <https://fenix.fd.ulisboa.pt>

No ato da candidatura, podem ser submetidos os seguintes documentos:

- Documento de identificação (facultativo);

7. RESULTADOS

Após a conclusão do processo de seriação, os candidatos serão informados por e-mail dos resultados finais.

A lista de seriação será igualmente publicada no site da FDUL.



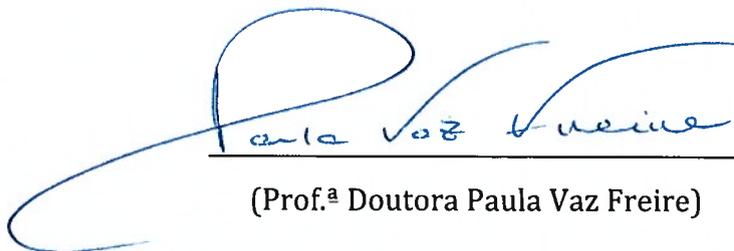
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- a) Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 135, de 16 de julho de 2014.
- b) Despacho n.º 3236/2015, de 12 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 62, de 30 de março de 2015, que aprova o Regulamento do processo de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos Maiores de 23 anos na Universidade de Lisboa.
- c) Despacho n.º 8098-H/2015, de 22 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 142, de 23 de julho de 2015
- d) Despacho n.º 1324/2020, de 29 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2020.
- e) Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição / Curso da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 7046-A/2021, publicado no *Diário da República* n.º 136, série 2, de 15 de julho.

Lisboa, 15 de julho de 2021.

A Diretora,



(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)